



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI N.º 8.223, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 556.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1161-Custeio-PAB Emenda
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 56.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00
TOTAL.....R\$ 556.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional da Saúde, referente ao apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, recurso nº 4500, conforme memorando nº 1207/2018 SEMSA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia'Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças